

Autorização n.º 0149/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, n.º 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **13 - AROUCA-CABEÇAIS** com origem em **AROUCA** e destino em **CABEÇAIS**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0149/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador Auto Viação Feirense, Lda

linha 13 - AROUCA-CABEÇAIS

origem AROUCA

destino CABEÇAIS





operador: Auto Viação Feirense, Lda **linha:** 13 - AROUCA-CABEÇAIS **sentido:** ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	AROUCA	AROUCA		
2	AROUCA	AROUCA	310	310
3	BURGO	BURGO	642	952
4	BURGO	BURGO	700	1652
5	LAMEIRA	LAMEIRA	439	2091
6	LAMEIRA	LAMEIRA	390	2481
7	LAMEIRA	LAMEIRA	190	2671
8	LAMEIRA	LAMEIRA	564	3235
9	LAMEIRA	LAMEIRA	604	3839
10	LAMEIRA	LAMEIRA	327	4166
11	LAMEIRA	LAMEIRA	499	4665
12	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	371	5036
13	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	430	5466
14	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	751	6217
15	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	190	6407
16	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	340	6747
17	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	272	7019
18	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	298	7317
19	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	381	7698
20	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	536	8234
21	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	558	8792
22	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇOS	382	9174
23	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	507	9681
24	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	671	10352
25	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	216	10568
26	PONTE DE CELA	PONTE DE CELA	1282	11850
27	BORRALHEIRO	BORRALHEIRO	1116	12966
28	BORRALHEIRO	BORRALHEIRO	524	13490
29	MANSORES	MANSORES	1921	15411
30	MANSORES	MANSORES	467	15878
31	MANSORES	MANSORES	301	16179
32	MANSORES	MANSORES	493	16672
33	MANSORES	MANSORES	298	16970
34	ABELHEIRA	ABELHEIRA	2617	19587
35	ABELHEIRA	ABELHEIRA	405	19992
36	ESCARIZ	ESCARIZ	551	20543
37	ESCARIZ	ESCARIZ	438	20981
38	ESCARIZ	ESCARIZ	493	21474
39	ESCARIZ	ESCARIZ	557	22031
40	CABEÇAIS	CABEÇAIS	591	22622



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	13 - AROUCA-CABEÇAIS	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
41	CABEÇAIS	CABEÇAIS	310	22932



operador: Auto Viação Feirense, Lda **linha:** 13 - AROUCA-CABEÇAIS **sentido:** Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CABEÇAIS	CABEÇAIS		
2	CABEÇAIS	CABEÇAIS	310	310
3	ESCARIZ	ESCARIZ	591	901
4	ESCARIZ	ESCARIZ	557	1458
5	ESCARIZ	ESCARIZ	493	1951
6	ESCARIZ	ESCARIZ	439	2390
7	ABELHEIRA	ABELHEIRA	551	2941
8	ABELHEIRA	ABELHEIRA	404	3345
9	MANSORES	MANSORES	2617	5962
10	MANSORES	MANSORES	298	6260
11	MANSORES	MANSORES	493	6753
12	MANSORES	MANSORES	301	7054
13	MANSORES	MANSORES	467	7521
14	BORRALHEIRO	BORRALHEIRO	1921	9442
15	BORRALHEIRO	BORRALHEIRO	524	9966
16	PONTE DE CELA	PONTE DE CELA	1116	11082
17	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOAO DE TROPEÇO	1282	12364
18	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	216	12580
19	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	454	13034
20	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	506	13540
21	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	383	13923
22	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	557	14480
23	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	536	15016
24	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	382	15398
25	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	297	15695
26	S.JOÃO DE TROPEÇO	S.JOÃO DE TROPEÇO	271	15966
27	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	341	16307
28	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	190	16497
29	SANTA MRINHA	SANTA MARINHA	751	17248
30	SANTA MARINHA	SANTA MARINHA	430	17678
31	LAMEIRA	LAMEIRA	371	18049
32	LAMEIRA	LAMEIRA	499	18548
33	LAMEIRA	LAMEIRA	327	18875
34	LAMEIRA	LAMEIRA	604	19479
35	LAMEIRA	LAMEIRA	564	20043
36	LAMEIRA	LAMEIRA	190	20233
37	LAMEIRA	LAMEIRA	391	20624
38	BURGO	BURGO	439	21063
39	BURGO	BURGO	700	21763
40	AROUCA	AROUCA	683	22446



operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	13 - AROUCA-CABEÇAIS	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
41	AROUCA	AROUCA	391	22837

